

ATA Nº 116

No primeiro dia de dezembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala da Procuradoria da Prefeitura de Joaçaba, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba (Impres), nomeados pelo Decreto nº 5.242/2017, Eliane Aparecida Ceron Vier, André Luiz Dri, Jane Terezinha Balbinotti, e Paulo Cesar Lamin, para a seguinte pauta: **1.** Leitura e aprovação da ata anterior, **2.** Política de Investimentos, **3.** Cartilha sobre o Instituto de Previdência, **4.** Regimento Interno do Conselho, **5.** Análise das ações do comitê de investimentos, **6.** Assuntos diversos. A reunião começou com os conselheiros debatendo sobre a atual situação do Instituto no que se refere ao mandato dos Conselhos, que se iniciaram em 01 de novembro de 2017, com previsão de duração de 4 (quatro) anos. Em agosto do presente ano, o Conselho de Administração expediu a Resolução 02/2021 com o intuito de prorrogar os mandatos dos Conselhos e do comitê de investimentos, pelo prazo de um ano, ocorre que em respeito ao princípio da hierarquia das normas, uma resolução não pode se sobrepor a uma lei, sendo assim, a referida resolução não dispõe de capacidade para produzir efeitos jurídicos, ou seja, é nula, situação alertada por este Conselho por meio do Ofício 04/2021. Paralelo a esta situação, tramitou na Câmara de Vereadores deste município o Projeto de Lei Complementar nº 486/2021, que tratou da reforma da previdência municipal, sendo o texto original alterado por duas emendas, e entre as referidas alterações foi inserido dispositivo para prorrogar os mandatos dos conselheiros, entretanto, o trâmite legislativo foi concluído após o encerramento do mandato dos Conselhos, o que impossibilita a prorrogação de um mandato que já se encerrou. Assim, a Lei Complementar n. 436/2021, que tratou da matéria, foi publicada em 01.12.2021, e terá vigência em 90 (noventa) dia a contar de sua publicação, e os mandatos dos conselheiros nomeados pelo Decreto n. 5.442/2017, encerrou em 31.10.2021, mostrando-se irregular a prorrogação dos mandatos já encerrados. Diante do exposto, este Conselho entende não possuir mais competência para exercer as atribuições a nós incumbidas como membros deste Conselho Fiscal, motivo pelo qual deixa de analisar os documentos remetidos, bem como recomenda a realização de novas eleições o mais breve possível. Os conselheiros decidem enviar ofício ao Conselho de Administração, Diretoria

Executiva, e ao Prefeito deste município, sobre o entendimento e deliberações tratados nesta reunião. Nada mais havendo para tratar, deu-se por encerrada a reunião sendo que eu André Luiz Dri lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Eliane Aparecida Ceron Vier
Presidente

André Luiz Dri
Secretário

Paulo Cesar Lamin
Conselheiro

Jane Terezinha Balbinotti
Conselheira